



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2de Julho,
Nº 33 - Centro, Cep:
46438-000

Telefone



(77) 3463-
2267/3463-2264

Horário



Segunda a
sexta-feira, das 08:00
às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº. 005/ 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 005/2019

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 007/2019

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC047/2019 - CONTRATADO: AUTO POSTO LICÍNIO LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E O BANCO DO BRASIL S.A

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº. 005/ 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Operação do Sistema de Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Representantes da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, para Operar o Sistema LICITAÇÕES-e do Banco do Brasil, via Internet (Plataforma para Realização de Pregão Eletrônico):

- a) – Deusdedit Carvalho Rocha (Autoridade Competente);
- b) – Éden Rodrigues Baleeiro (Pregoeiro);
- c) – Humberto Pereira de Oliveira (Apoio).

Art. 2º - A função de cada membro está descrito no Anexo desta Portaria. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de Fevereiro de 2019.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AOPNOG09 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 06/02/2019
F2191180 AOP - Oferta Publica de Recursos 16:07:01
----- LICITAÇÕES - TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE -----

Nome : MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
CNPJ : 14.108.286/0001-38
Endereço : PRACA DOIS DE JULHO 33
Bairro : CENTRO
Cidade : LICINIO DE ALMEIDA UF : BA
CEP : 46330-000
Fone : (0)34632196
Fax : 0
E-mail : ADMINISTRACAO@LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR

Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como meu(nosso) REPRESENTANTE para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em meu(nosso) nome, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas, ficando claro, desde já, que assumo(imos) toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal pelo citado REPRESENTANTE, bem como honrarei(emos) todos os compromissos que foram assumidos em meu(nosso) nome, podendo, em decorrência deste instrumento, realizar todas as operações permitidas pelo sistema e designadas para seu(s) perfil(is) de representação(ões):


AUTORIDADE COMPETENTE - impostar dados referentes a processos licitatórios nas modalidades dispensas de licitações, pregões eletrônicos ou convites e cotações quando normatizados por regulamentos próprios, principalmente quanto a horários, datas, bens ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente as licitações, selecionar o pregoeiro ou funcionário responsável pela condução do processo licitatório, alterar essa escolha e homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de terem sido adjudicados, bem como adjudicar o objeto nos casos em que o correr o acolhimento de recursos;

Declaro que todas as transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal deste funcionário no sistema LICITACOES-e são efetuadas em nome do/órgão ou entidade/ que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que confiro validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos.

DADOS DA PESSOA DESIGNADA POR ESTE TERMO DE NOMEACAO

Nome : DEUDEDIT CARVALHO ROCHA
CPF : 826.741.915-20
Endereço : R ANTONIO DOMINGUES-287
Bairro : CENTRO
Cidade : JACARACI UF : BA
CEP : 46310-000
Fone : (77)991415001
Vigência da Representação - Início: 06/02/2019 Fim: 10/05/2019




LICINIO DE ALMEIDA-BA, 6 de Fevereiro de 2019.

AOPNOG09 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 06/02/2019
F2191180 AOP - Oferta Publica de Recursos 16:07:49
----- LICITAÇÕES - TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE -----

Nome : MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
CNPJ : 14.108.286/0001-38
Endereço : PRACA DOIS DE JULHO 33
Bairro : CENTRO
Cidade : LICINIO DE ALMEIDA UF : BA
CEP : 46330-000
Fone : (0)34632196
Fax : 0
E-mail : ADMINISTRACAO@LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR


Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como meu(nosso) REPRESENTANTE para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em meu(nosso) nome, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas, ficando claro, desde já, que assumo(imos) toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal pelo citado REPRESENTANTE, bem como honrarei(emos) todos os compromissos que foram assumidos em meu(nosso) nome, podendo, em decorrência deste instrumento, realizar todas as operações permitidas pelo sistema e designadas para seu(s) perfil(is) de representação(ões):

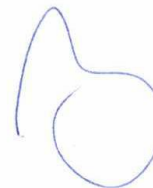
PREGOEIRO - impostar dados referentes a processos licitatórios nas modalidades dispensas de licitações, pregões eletrônicos ou convites e cotações quando normatizados por regulamentos próprios, coordenar o pregão em todas as suas etapas, abrir as propostas iniciais, desclassificar e reclassificar fornecedor, iniciar a disputa da fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor;

Declaro que todas as transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal deste funcionário no sistema LICITACOES-e são efetuadas em nome do/órgão ou entidade/ que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que confiro validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos.

DADOS DA PESSOA DESIGNADA POR ESTE TERMO DE NOMEACAO

Nome : EDEN RODRIGUES BALEEIRO
CPF : 056.574.805-03
Endereço : RUA ENG ANTONIO PINTO-19
Bairro : CENTRO
Cidade : LICINIO DE ALMEIDA UF : BA
CEP : 46330-000
Fone : (77)981468712
Vigência da Representação - Início: 06/02/2019 Fim: 10/05/2019


LICINIO DE ALMEIDA-BA, 6 de Fevereiro de 2019.



AOPNOG09 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 06/02/2019
 F2191180 AOP - Oferta Publica de Recursos 16:08:28
 ----- LICITAÇÕES - TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE -----

Nome : MUNICIPIO DE LICINIO DE ALMEIDA
 CNPJ : 14.108.286/0001-38
 Endereço : PRACA DOIS DE JULHO 33
 Bairro : CENTRO
 Cidade : LICINIO DE ALMEIDA UF : BA
 CEP : 46330-000
 Fone : (0)34632196
 Fax : 0
 E-mail : ADMINISTRACAO@LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR

Por meio deste termo constituo(imos) e nomeio(amos) como meu(nosso) REPRESENTANTE para operar no sistema Licitações-e do Banco do Brasil, via internet, a pessoa abaixo qualificada, a qual poderá realizar todas as operações permitidas pelo sistema em meu(nosso) nome, tais como incluir propostas, firmar compromissos, incluir lances, aceitar contrapropostas, ficando claro, desde já, que assumo(imos) toda e qualquer responsabilidade decorrente das transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal pelo citado REPRESENTANTE, bem como honrarei(emos) todos os compromissos que foram assumidos em meu(nosso) nome, podendo, em decorrência deste instrumento, realizar todas as operações permitidas pelo sistema e designadas para seu(s) perfil(is) de representação(ões):

APOIO - impostar os dados da licitação no sistema e auxiliar o PREGOEIRO em todas as fases de um processo licitatório bem como operar o computador, em assistência ao PREGOEIRO ou á AUTORIDADE COMPETENTE do órgão comprador;

Declaro que todas as transações realizadas com o uso da chave e senha pessoal deste funcionário no sistema LICITACOES-e são efetuadas em nome do/órgão ou entidade/ que assume toda a responsabilidade decorrente das transações realizadas, a que confiro validade nos âmbitos administrativo e jurídico, prometendo honrar todos os compromissos que forem assumidos.

DADOS DA PESSOA DESIGNADA POR ESTE TERMO DE NOMEACAO

Nome : HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF : 982.433.495-53
 Endereço : RUA ALTO DA MONTANHA-50
 Bairro : CENTRO
 Cidade : LICINIO DE ALMEIDA UF : BA
 CEP : 46330-000
 Fone : (77)991058008
 Vigência da Representação - Início: 06/02/2019 Fim: 10/05/2019

LICINIO DE ALMEIDA-BA, 6 de Fevereiro de 2019.

Nome:




LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 09:00 h do dia 21 de fevereiro de 2019, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de **PREGAO PRESENCIAL 007/2019**, objetivando a aquisição de materiais gráficos para atender a diversos órgãos e secretarias do Município de Licínio de Almeida Tipo: menor preço por lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro – Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 08.02.2019 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00 h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 08 de Fevereiro de 2019.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO

CONTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº DLC047/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017****PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 047/2017****MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****CONTRATADO: AUTO POSTO LICÍNIO LTDA****CNPJ sob o nº 23.828.434/0001-80**

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes e frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.702,85(Cinquenta e nove mil setecentos e dois mil e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 04 de fevereiro de 2019.

ASSINATURA: 04 de fevereiro 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde

2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS

2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde

2049 – Gestão das Ações de Vacinação

2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 – Manutenção do Centro de Referência
2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD
2091 – Manutenção das Ações do IGD.
2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Deusdedit Carvalho Rocha
Secretário de Administração e Planejamento

ATOS ADMINISTRATIVOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRÉ SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA E O BANCO DO BRASIL S.A.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, vinculada a administração, sito no(a) R CEL GASPARINO DAVID-74, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº.14.108.286/0001-38, representado(a) neste ato pelo seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, PREFEITO MUNICIPAL, Carteira de Identidade nº.03540276033, DETRAN BA e CPF/MF nº 108.064.347-83, conforme delegação de competência **TERMO DE POSSE** que lhe foi atribuído(a) pelo(a) CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, doravante denominado MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Ed. Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por GER GERAL UN, CRISTIANO SILVA SANTOS, BRASILEIRO(A), CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL, Bancário, Carteira de Identidade nº 03111990947, DETRAN BA e CPF/MF nº 569.000.235-68 doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação ou de inexigibilidade nº 018/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

I - O **BANCO** fornecerá à(o) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e seus representantes legalmente designados acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

II - O **BANCO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I - O(A) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

II - A partir do cadastramento, o(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e

IV - O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo o(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

I - Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Constará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo do(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

III - O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

VI - O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - DO(A) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;
- e) utilizar a rede de agências do **BANCO**, para efetuar os pagamentos aos licitantes vencedores;
- f) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- g) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores - Internet;
- h) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;
- i) ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

II - DO **BANCO**

- a) Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso à(o) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso à(o) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA;
- d) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar, à(o) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;
- f) Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

- g) Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à(o) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- h) Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

O(A) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

§ R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no **Licitações-e**, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Parágrafo Primeiro - O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior.

Parágrafo Segundo - As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do programa nº (número/nome do programa), de acordo com a Nota de Empenho nº 003/2019. As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

Parágrafo Terceiro - O não pagamento do ressarcimento dos custos no prazo pactuado, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor inadimplido, contados a partir da data do vencimento até a efetiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à(o) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único - O(A) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 06.02.2019 até 10.05.2019, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por mais 01 (um) ano e ser resiliado a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O(A) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de LICÍNIO DE ALMEIDA - BA da (sede do(a) MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA, 6 de Fevereiro de 2019.

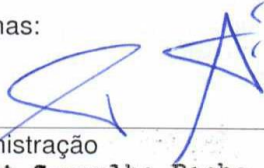


Responsável pela Administração
FREDERICO VASCONCELLOS
FERREIRA

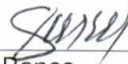


Representante Banco do Brasil
CRISTIANO SILVA SANTOS

Testemunhas:



Pela Administração
Deusdedit Carvalho Rocha
*751.970.655-91



Pelo Banco
Marcelo Guimarães de Souza
826.741.915-20

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/04AA-CF5A-8143-3E3F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04AA-CF5A-8143-3E3F



Hash do Documento

354EE49128636A5C1E8BC157751EE0D22039E5C0E02ABE84E7EF097CAE45FC9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2019 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 08/02/2019

18:15 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25